



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 06 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº (SAAE-MAC) Nº 008/2023:** PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE FORMADA PELA PORTARIA SAAE-MAC Nº 034/2022, OFEREÇA RELATÓRIO CONCLUSIVO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## **PORTARIA SAAE - MAC Nº. 008/2023, de 06 de Janeiro de 2023.**

*“Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão Processante formada pela Portaria SAAE – MAC nº. 34/2022, ofereça relatório conclusivo, e dá outras providências correlatas”.*

**O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas – Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pleito firmado pela Comissão Processante, no sentido de prorrogação de prazo para oferecimento do correspondente relatório conclusivo, tendo em vista que, ainda está em transcurso a instrução do processo administrativo.

**CONSIDERANDO**, que o artigo 148 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas, Bahia, Lei Municipal de nº 644/2016, estabelece a possibilidade de prorrogação de prazo de conclusão de processo administrativo disciplinar;

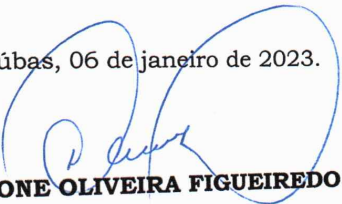
**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os seguintes: Publicidade, Motivação, Impessoalidade, Razoabilidade, Ampla Defesa, Contraditório e Segurança Jurídica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão Processante formada pela Portaria SAAE – MAC nº 034/2022, ofereça relatório conclusivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 06 de janeiro de 2023.

  
**DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
**DIRETOR SAAE**